



## ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS PARA O EDITAL 11/2015 - JF				
Concurso Nº	Candidatos Ampla Concorrência	Candidatos Portadores de Deficiência	Candidatos Negros	Total
01	01	**	**	01
02	01	**	**	01
03	01	**	**	01
04	01	**	**	01
05	01	**	**	01
06	01	**	**	01
07	01	**	**	01
08	01	**	**	01
09	01	**	**	01
10	01	**	**	01
11	01	**	**	01
12	01	**	**	01
13	01	**	**	01
14	01	**	**	01
15	01	**	**	01
16	01	**	**	01
17	01	**	**	01
18	01	**	**	01
19	01	**	**	01
20	01	**	**	01
21	01	**	**	01
22	01	**	**	01
23	02	**	**	01
24	01	**	**	01

\*\*Não há reserva de vaga para provimento imediato em razão do quantitativo de vaga oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

## ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE COTAS PARA NEGROS

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que sou \_\_\_\_\_ [preto ou pardo], para fins de concorrer às vagas reservadas a candidatos negros no concurso público para provimento de vagas no cargo de \_\_\_\_\_ [nome do cargo do concurso], na forma da Lei 12.990/2014, que reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Por ser verdade, assino o presente para que surte seus efeitos legais.

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato

**EDITAL Nº 12, DE 13 DE ABRIL DE 2015  
CONCURSOS PÚBLICOS NºS 25 A 42/2015**

## Campus Governador Valadares

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas competências, delegadas pela Portaria Nº 1.182, de 15 de setembro de 2014, torna pública a abertura de Concursos Públicos de Provas e Títulos de nºs 25 a 42 de 2015, destinados ao provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior - Campus Governador Valadares.

## I - FASE DE ABERTURA

(publicação de Editais e outros atos de divulgação):

- ATOS AUTORIZATIVOS E NORMATIVOS DOS CONCURSOS: (disponíveis em [www.ufjf.br/prorh/editais/legislacao](http://www.ufjf.br/prorh/editais/legislacao))

## 1.1 Atos autorizativos:

1.1.1 Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

1.1.2 Decreto nº 8.259, de 29/05/2014.

## 1.2 Atos normativos

a) Constituição Federal, Art. 207 (autonomia acadêmica e administrativa das Universidades);

b) Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013;

c) Estatuto e Regimento Geral da UFJF, disponíveis em: [www.ufjf.edu.br](http://www.ufjf.edu.br);

d) Resolução nº 48/1995-CEPE da UFJF, com redação dada pela Resolução nº 22/1998-CEPE (Regulamento de Ingresso de Docentes no Magistério Superior da UFJF);

e) Portaria nº 986/2009-PRORH (Instruções Normativas sobre Concursos Públicos de Cargos da Carreira de Magistério Superior na UFJF);

f) Portaria nº 578/2013, referendada pela Resolução nº 08/2013, do Conselho Superior (CONSU) da UFJF (Regulamenta a abertura e a realização de Concursos Públicos, nesta Universidade para o provimento efetivo de cargos de Professor do Magistério Superior).

## 2 - INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO E AS VAGAS:

2.1 O presente Edital destina-se ao provimento de vagas para a carreira de Magistério Superior, Classe A, todas no Nível 1, com as denominações de Professor Auxiliar (se graduado ou portador de título de especialista), ou Professor Assistente A (se portador do título de mestre), ou Professor Adjunto A (se portador do título de doutor).

2.2 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional ou tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho.

2.3 O presente Edital destina-se ao provimento de vagas para o Campus Governador Valadares, da Universidade Federal de Juiz de Fora.

2.4 Legislação instituidora do cargo: Lei nº 7.596/1987, Lei nº 11.344/2006, Lei nº 12.702/2012 e Lei nº 12.772/2012.

2.5 Legislação regente do vínculo funcional (estatutário): Lei nº 8.112/1990.

2.6 Atribuições do cargo: atividades docentes relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, a serem exercidas em turnos diurnos e/ou noturnos.

2.7 Remuneração (vencimento básico + retribuição titulação):

Tabela I - Carreira de Magistério Superior (Regime de 20 horas semanais)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital)						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no edital)		Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	2.018,77	Doutorado	964,82	2.983,59
				Mestrado	480,01	2.498,78
				Especialização	155,08	2.173,85

Tabela II - Carreira de Magistério Superior (Regime de 40 horas com Dedicação Exclusiva)

Vencimento Básico + Retribuição por Titulação (se exigida no Edital)						
Classe	Denominação	Nível	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por titulação em R\$ (se exigida no edital)		Total (R\$)
A	Adjunto A Assistente A Auxiliar	1	4.014,00	Doutorado	4.625,50	8.639,50
				Mestrado	1.931,98	5.945,98
				Especialização	616,83	4.630,83